

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE TERENA (SÃO PEDRO)

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que secções de voto da freguesia de TERENA (SÃO PEDRO) funcionam das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, Terena, Sede da Junta de Freguesia de Terena
(do eleitor Afonso Miguel Ferro Mira e ER - Anthony Jonh Dubery e UE - Francisco Javier Mayoral Rosa ao eleitor Vítor Manuel Trindade Fortes e ER - Anthony John Dubery e UE - Nicoleta Astefandoaei Astefanoaei).

Secção de voto n.º 2, Hortinhas, Escola Primária de Hortinhas
(do eleitor Álvaro Marcos Fernandes ao eleitor Vicência Maria Paias Respeita Fernandes).

ALANDROAL, 18 de setembro de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.